

Operador Nacional

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
 RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
 3º ANDAR - CONJ. 301  
 DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
 OFICIAL TITULAR  
 C P F 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA N: =21.057=

FICHA

001

RUBRICA

*Alfama*

Parte do lote nº296(duzentos e noventa e seis), do Imóvel Foz do Iguaçu, Parte II, situado neste Município e Comarca, com a superfície de 31.883,00m<sup>2</sup>(trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três), com as seguintes divisas e confrontações:- Partindo de um ponto situado na divisa do lote nº98 e divisa com terras da Itaipu Binacional, no rumo de 84º51'NW e se mede 67,63ms, confrontando com 7 terras da Itaipu Binacional, onde se toma uma deflexão para o rumo de 70º09'NW e se mede 47,20ms, confrontando com terras da Itaipu Binacional, onde se toma uma deflexão para o rumo de 42º58'NW e se mede 174,30ms, confrontando com terras da Itaipu Binacional, onde se toma uma deflexão para o rumo de 07º32'NE e se mede 79,70ms, -- confrontando com terras da Itaipu Binacional, atingindo a divisa/ do Lote nº296, onde se toma uma deflexão para o rumo de 68º49'SE e se mede 236,05ms, confrontando com o lote nº296, atingindo a divisa do lote nº98, onde se toma uma deflexão para o rumo de 00º00'S e se mede 143,36ms, por uma estrada, confrontando com o lote nº98, atingindo o ponto de partida". Tudo de conformidade com Memorial -- Descritivo, Planta, elaborados e assinados pelo Engº Ronal Cesar Martinelli, Engº Civil, CREA-6018-D-7ªReg., que ficam arquivados/ n/Ofício, sob nº82/1395. Havido pela matrícula nº2.948, livro nº2, d/Ofício. D/VRC-0,100-CR\$500,00 a CPC-CR\$25,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 28 de outubro de 1982. ....

**PROPRIETÁRIO:-** PEDRO FERREIRA DE FREITAS, agricultor, CI. nº1.202.912-PR e sua esposa dona Maria de Souza Ferreira Freitas, do lar, é filha de Antonio de Souza e Santina de Souza, brasileiros, residentes e domiciliados neste Município e Comarca, CIC. nº165.346.549-20. ....

**R=01/21.057 = VENDIDO** o imóvel da presente, em favor do Sr. **MARIO SILVEIRA**, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, residente e domiciliado nesta Cidade, CI. nº650.750-PR e CIC. nº129.325.589-00; **ANTONIO CARLOS FRANCA FONTOURA**, médico, brasileiro, solteiro, maior, CI. nºM.540.348-MG, e CIC. nº123.411.696-00; **CARLOS AUGUSTO LIMA DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de enfermagem, CI. nº073.458-DF, e CIC. nº001.972.621-04; **LUIZ CARLOS PUPO ROSA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de enfermagem, CI. nº3.651.955-SP e CIC. nº190.786.258-72; e **ALÍCIO GARCEZ**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de enfermagem, residentes e domiciliados nesta Cidade, CI. nº8.890.003-SP e CIC. nº604.558.968-87, por Escritura Pública de compra e venda, com pacto comissório, lavrada às fls.21, livro nº118-N, em data de 20 de setembro de 1982, nas notas do 1º Tabelionato desta Cidade, Sr. Fernando Loures Salinet, pelo valor de CR\$600.000,00(seiscentos mil cruzeiros), dos quais pago CR\$200.000,00, e o restantes de CR\$400.000,00, representados por duas(2) notas promissórias de CR\$200.000,00, cada uma, ambas vencíveis em 15/12/1982. **PACTO COMISSÓRIO**, que servirá de quitação total do preço ajustado o recibo passado no verso das referidas notas promissórias, pelo vendedor ou seus respectivos endossatários. Cujos títulos são emitidos em caráter pro-solvendo, na forma do Artigo 1.163, do Código Civil, ficando por efeito, estipulado que o atraso no pagamento das referidas notas promissórias, acarretará o desfazimento da venda ora formalizada, independentemente de aviso judicial ou extra-judicial, perdendo os compradores em benefício dos vendedores todas as quantias que até então houver pago, sob qualquer título, retornando o imóvel imediata e automaticamente ao domínio dos ora outorgantes vendedores. Demais condições constantes da escritura. Talão de Sisa nº2852699-6, no valor de CR\$12.000,00. CQ. do IAP<sup>AS</sup> sob nº298958, conforme consta da escritura INCRA sob nº721.085.020.044; área total 5,2ha; utilizada 5,2ha; aproveitável 5,2ha; módulo fiscal 18,0; nº de módulos 0,28; fração mínima de parcelamento 5,2ha. D/VRC-2,000-CR\$10.000,00 a - SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N: =21.057=

CONTINUAÇÃO

CPC. CR#500,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 25 de outubro de 1982.---(D.S.O.I.)---

AV=02/21.057= Certifico e dou fé, que por equívoco dêste Ofício, foi deixado de mencionar no R-01 da presente matrícula, que o imóvel foi adquirido pelos adquirentes daquele registro, na seguinte proporção: ao Sr. Mario Silveira, uma parte ideal de 10.627,68m2; ao Sr. Antonio Carlos França Fontoura, uma parte ideal de 10.627,66m2; ao Sr. Carlos Augusto Lima de Farias, uma parte ideal de 3.542,56m2; e, ao Sr. Luiz Carlos Pupa Rosa e Alicia Garcez, uma parte ideal a cada um de 3.542,55m2, todos em comum entre si na totalidade do imóvel. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 02 de fevereiro de 1983.---

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados, por ocasião da informatização deste Serventia da Justiça. O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 06/12/2025.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

CONTINUAÇÃO

**R-03/21.057:-** (Protocolo 174559 - em 30/11/2020) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **ARISTEU ANTONIO FEDATTO**, com inscrição no CPF/MF sob nº 597.400.519-87 e Documento de Identificação sob nº 4.330.944-7-SSP-PR, casado em 07/04/1984, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **ROSA APARECIDA FEDATTO**, professora, com inscrição no CPF/MF sob nº 023.666.079-97 e Documento de Identificação sob nº 6.068.063-9-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Alto da Boa Vista, Zona Rural, nesta cidade, conforme **Mandado de Penhora e Avaliação**, expedido no **Processo nº0454600-62.2005.5.09.0095**, pelo Juiz do Trabalho Doutor, da 1ª Vara do Trabalho desta Cidade, em data de 25 de julho de 2020, pelo valor de **R\$ 45.926,22** (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), onde figura como Réu: **ANTONIO CARLOS FRANÇA FONTOURA**, com inscrição no CPF/MF sob nº 123.411.696-00. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2020/174559). Encaminhado o **Ofício nº 760/2020**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em R\$ 91,85 (noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com o que dispõe o **Artigo 555** do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública** que importam em R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos), e às custas que importam em Selo Funarpen: 0184745CNA0000000033020I - R\$ 4,67 + Custas R\$ 249,67/1.294 VRC + Prenotação R\$ 7,19 + Arquivamento R\$ 6,44. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 16 de dezembro de 2020.-DNV/

**R-04/21.057:-** (Protocolo 177592 - em 10/05/2021) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADA** a área de **10.627,66m²**, referente a fração ideal pertencente ao Sr. **Antonio Carlos Franca Fontoura**, sobre o imóvel da presente, em favor de **ODETE ALVES**, brasileira, solteira, do lar, com inscrição no CPF/MF sob nº 475.171.159-97 e Documento de Identificação sob nº 4.424.808-9-SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Itaúna, nº 283, Libra, nesta cidade, conforme **Termo de Penhora** expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca, em data de 12 de abril de 2021, nos **Autos de Cumprimento de Sentença nº 0018283-33.2018.8.16.0030**, pelo valor de **R\$ 94.765,67** (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Executado: **ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS FRANCA FONTOURA**, CPF/MF 123.411.696-00. (Arquivo nº 2021/177592). Selo Funarpen: 0184745MJAA0000000003421X - Isento da antecipação do Funarpen, Fadep, Funrejus e dos emolumentos por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita, ressalvado o disposto no **Artigo 12**, da Lei nº 1.060/50. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2021.-DNV/

**R-05/21.057:-** (Protocolo 191778 - em 20/03/2023) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADOS** **10.627,66m²**, referente a fração ideal pertencente ao Sr. **Antonio Carlos Franca Fontoura** sobre o imóvel da presente, em favor de **ODETE ALVES**, brasileira, solteira, do lar, com inscrição no CPF/MF sob nº 475.171.159-87, CNH nº 01463588370-DETRAN-PR, e Documento de Identificação sob nº 4.424.808-9-SESP-PR, residente e domiciliada à Rua Itaúna, nº 283, Conjunto Libra, nesta cidade, conforme **Termo de Penhora**, expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca, em data de 20 de março de 2023, nos **Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0013184-14.2020.8.16.0030**, pelo valor de **R\$ 142.112,41** (cento e quarenta e dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos). Executado: **Espólio de ANTONIO CARLOS**

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

FRANÇA FONTOURA, CPF nº 123.411.696-00. Arquivo nº 2023/191778. Selo de Fiscalização: SFRI2.w5wQv.MbzEW-57z4X.F474q. Custas-R\$ 318,23/1.294 VRC + Fundep= R\$ 15,92 + Prenotação R\$ 3,21 + Arquivamento R\$ 2,26. Isento da antecipação de pagamento do Fadep, Funrejus e dos emolumentos por ser beneficiário da **assistência judiciária gratuita**, ressalvado o disposto no Artigo 12, da Lei nº 1.060/50. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de abril de 2023.-DNV/

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

SEGUE